



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4658/2009

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº. 009746, de 08/09/2009.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/11/2009, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por idade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **RAQUEL BATISTA SENA**, matrícula nº 3095-3, do cargo de Assistente de Serviços Administrativo, Referência 8 “F” admitida em 07 de dezembro de 1992.*

Artigo 2º-Perceberá a servidora, proventos proporcionais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 8 de dezembro de 2009.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.